GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

OFICIO N.

Assunto:

LEI Nº 109, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.951.

****

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ELEVAR PARA CR.$ 1.200,00 MENSAIS, O ALUGUEL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O 2º GRUPO ESCOLAR LOCAL.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Prefeito Municipal autorizado a elevar para Cr.$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º de Outubro de 1.951, o aluguel do prédio sito à rua Roberto Clark, nº 75, de propriedade de Francisco Fiorotto - Herdeiros, onde atualmente funciona o 2º Grupo Escolar local.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), para ocorrer às despesas de que trata o Artigo anterior.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício de 1.950.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de Dezembro de mil novecentos e cincoenta e um.

(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos seis de Dezembro de mil novecentos e cincoenta e um.

(ALFREDO GAROTTI)
Secretário da Prefeitura.